

Reunião Ordinária de 01/07/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 01 DE JULHO DE 2010-----

ACTA NÚMERO DOZE DE DOIS MIL E DEZ-----

Ao um dia do mês de Julho do ano dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária pública**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues e estando presentes os Vereadores, Roberto Furtado Lima de Sousa, Dr.^a Aida Maria Melo Amaral Reis dos Santos e Eng.^o João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

Não compareceu a esta reunião a Vereadora Dr.^a Nélia Maria Coutinho Figueiredo, que comunicou a sua impossibilidade de estar nesta reunião, em virtude de se encontrar nesta data ausente da ilha.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a respectiva falta.-----

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Alcina Tavares Melo.-----

ABERTURA DE REUNIÃO-----

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 9:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

APROVAÇÃO DE ACTA-----

Foi presente para discussão e aprovação a acta n.º 11/2010, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 15/06/2010, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Interveio o Vereador Eng.^o João de Braga – Questionou em relação ao Forte de São Brás qual a situação do contrato com Gualter Emanuel Arruda Cabral.-----

Pelo Sr. Presidente foi feito o esclarecimento de que o contrato que existia foi celebrado não com o Gualter Emanuel Arruda Cabral e sim com Sociedade “Café Maria Lda.”, sendo aquele mero gerente designado pelos sócios e que o referido contrato encontra-se rescindido desde 21 de Abril de 2008.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

Reunião Ordinária de 01/07/2010

INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, E.E.M.: Para efeitos de aprovação da tutela, presente os seguintes instrumentos de gestão previsional:-----

- Plano de Actividades Plurianual para o quadriénio 2010 – 2013-----
- Orçamento de funcionamento e orçamento de investimento para 2010-----

Nos termos do artigo 28º, alínea g) da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, foi emitido pelo Revisor Oficial de Contas parecer sobre os referidos instrumentos de gestão previsional, cujo teor se dá aqui por reproduzido, anexando-se cópia à minuta desta acta.-----

A Câmara tomou conhecimento e face ao parecer emitido pelo Revisor Oficial de Contas, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 16º dos estatutos daquela empresa deliberou, por maioria (com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do Vereador Eng.º João de Braga), aprovar os instrumentos de gestão previsional acima referidos.-----

VOTO DE CONGRATULAÇÃO AOS AUTARCAS DA REGIÃO: Presente um voto de congratulação, aprovado por unanimidade, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 20 de Maio de 2010, a qual associando-se à homenagem prestada pelo Senhor Presidente da República aos autarcas, congratula-se com o trabalho realizado pelos autarcas da Região que, diariamente, com responsabilidade e competência, dão o seu contributo para a melhoria das condições de vida das populações que representam.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS COM EMPRESA DE ADVOGADOS – Confirmação do requisito previsto na alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o nº 1 do art.º 6º da Lei nº 209/2009, de 03/09, na redacção do art.º 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28/04: Presente o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara em 18/06/2010, para efeitos de parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito acima referido.-----

O teor do referido despacho dá-se aqui integralmente por reproduzido, ficando cópia do mesmo apensa à minuta desta acta.-----

Reunião Ordinária de 01/07/2010

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, confirmar que a preconizada aquisição de serviços não representa qualquer subordinação hierárquica, estando, assim, reunidos todos os pressupostos legais para a sua efectivação, em conformidade com o disposto na aplicação conjugada do art.º 35º, nº 2, alínea a) da Lei nº 12-A/2008, de 27/02 e do art.º 6º, nº 1 da Lei nº 209/2009, de 03/09, na redacção do art.º 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28/04.-----

PEDIDO DE APOIO PARA RALIS: Presente um pedido da equipe Gualter Cabral e Fernando Braga, a solicitarem apoio da autarquia para a participação desta equipe em provas do Campeonato Regional de Ralis dos Açores de 2010.-----

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir a esta equipe um subsídio de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) por prova até ao máximo de quatro provas, mediante apresentação dos comprovativos de inscrição e participação nas provas.-----

XXIX EDIÇÃO DO RALLYE ALÉM – MAR SANTA MARIA: Presente uma carta do Clube Asas do Atlântico, datada de 17 de Junho de 2010, a solicitar autorização para a realização do Rallye Além- Mar Santa Maria nas estradas municipais, nomeadamente: Estrada Municipal Ginjal/Flor da Rosa/Cruz Teixeira, Estrada Municipal Bom Despacho, Estrada Municipal de Santana, Estrada Municipal Praia/Malbusca, Estrada Municipal Courelas, Estrada Municipal Barreiro/Santa Bárbara, Caminho Municipal do Congro e Caminho Municipal do Panasco.-----

Mais solicita colaboração na disponibilidade de meios humanos para integrarem as equipas de segurança do rallye, autorização para utilização do repetidor, bem como a cedência a título de empréstimo dos rádios disponíveis e cedência de um tractor e respectivo condutor para integrarem as equipas de segurança.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a passagem do rallye nos troços acima indicados e disponibilizar dentro das disponibilidades existentes o apoio logístico acima referido.-----

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA ILHA DE SANTA MARIA – PEDIDO DE APOIO: Veio a Associação supra identificada através do ofício Ref. 131/2010, datado de 22/06/2010, apresentar o seu Plano de Actividades para o corrente ano e, ao

Reunião Ordinária de 01/07/2010

mesmo tempo a solicitar à autarquia a possibilidade de concessão de um apoio financeiro para a prossecução das suas actividades propostas no referido Plano.-----

A Câmara tomou conhecimento e por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou atribuir à referida Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria um subsídio de 2.500,00 €, destinado à prossecução das suas actividades do corrente ano.-----

PROJECTO DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL ECONÓMICO DE SANTA MARIA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura de pedido de apoio ao PRORURAL para o projecto de “Promoção e Divulgação do Potencial Económico de Santa Maria”.-----

SERVIÇO DE TESOURARIA: Foi apresentada pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, em relação ao serviço de tesouraria, a seguinte proposta:-----

Considerando que o serviço da Tesouraria desta Câmara Municipal é assegurado pela Assistente Técnica – Maria Manuela Cabral Lima e nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior – Armanda Maria Cabral de Andrade e nas faltas e impedimentos desta pela Coordenadora Técnica – Maria de Lurdes Puím Resendes Medeiros;-----

Considerando que a titular das funções de tesoureira se encontra impedida por motivos de doença e considerando o pleno período de gozo de férias dos demais trabalhadores que a substituem, torna-se necessário designar mais um trabalhador para assegurar o trabalho de tesouraria durante as ausências das substitutas de facto.-----

Assim, permito-me propor a designação do Técnico Superior – Nelson Filipe Pereira da Silveira que presta funções no serviço de contabilidade para suprir esta falta, e em consequência que o mesmo seja autorizado a intervir na movimentação das seguintes contas, sempre que seja necessário:-----

- Conta nº 180-431 da Caixa Geral de Depósitos;-----
- Conta nº 1070-130 da Caixa Geral de Depósitos (Depósitos de Garantia);-----
- Conta nº 11209-130 da Caixa Geral de Depósitos;-----

Reunião Ordinária de 01/07/2010

- Conta nº156792153 01 do Banif – Açores;-----
- Conta nº 180-620 da Caixa Geral de Depósitos.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir a presente proposta.-----

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA MARIA PARA A SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE ZONAS BALNEARES

/2010: Considerando que decorrido um mês de vigência, do Protocolo celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria (AHBVSM), verifica-se a necessidade de reforçar o número de elementos habilitados com o curso de nadador salvador certificado pelo Instituto de Socorros a Náufragos, a Câmara Municipal delibera por unanimidade, reforçar com o montante de 22.000,00 € o limite máximo dos encargos financeiros decorrentes do Protocolo celebrado com AHBVSM, mediante aditamento aquele Protocolo.-----

4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2010: De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 4.ª Alteração Orçamental, no valor de 402.675,05 € (quatrocentos e dois mil seiscentos setenta e cinco euros e cinco cêntimos).-----

3.ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP (PPI e AMR) DO ANO ECONÓMICO DE 2010: De harmonia com o disposto no ponto 8.3.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR), no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros).-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do nº 5 do artigo 84º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não se registando a comparência de quaisquer munícipes.-----

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 30/06/2010 que apresenta um total de disponibilidades de 1.339.736,04 €, sendo de

Reunião Ordinária de 01/07/2010

Operações Orçamentais 1.122.768,19 € e de Operações não Orçamentais 216.967,85 €.

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram onze horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a secretariei.--

